

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1572, DE 22 DE JULHO DE 1997

Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Política de Assentamento - CPA Instituído para assessorar o Governo do Distrito Federal no planejamento, acompanhamento e monitoramento do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT.

Às dez horas do dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze, no salão Nobre do Palácio do Buriti, situado na Praça do Buriti, Brasília – DF, reuniu-se o Conselho de Política de Assentamento- CPA, instituído pela Lei nº 1572, de 22 de julho de 1997, com a presença dos Conselheiros: **Lúcio Taveira Valadão**, Titular do Poder Executivo e Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal; **Francisca Niedja Taboada**, Suplente Representante do Poder Executivo e Coordenadora de Articulação e Participação Social da Secretaria de Governo; **Gustavo Augusto Gomes de Moura**, Suplente Representante do Poder Executivo e Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário; **Moisés José Marques**, Suplente Representante do Poder Executivo e Diretor de Regularização de Imóveis Rurais da TERRACAP; **José Mário Silva de Souza**, Suplente Representante do Fórum das Entidades Agrárias e Líder do MBST/ DF; **Maria Lucimar da Silva**, Titular Representante do Fórum de Entidades Agrárias e Líder do MST/DF; **Antônio Júlio Nogueira da Silva**, Titular Representante do Fórum de Entidades Agrárias e Líder do MATR/DF; e **Ivanilde Maria de Jesus**, Suplente Representante do Fórum de Entidades Agrárias e Líder da UNIBRÁS. Apresentou-se a ausência justificada do Conselheiro Titular Representante do Poder Legislativo e Deputado Distrital Robério Negreiro que foi acolhida pelo plenário. Para dar início aos trabalhos, a reunião foi presidida pelo Conselheiro Lúcio Valadão que destacou a pauta, a saber: 1. Apresentação do planejamento de implantação dos quatro Projetos de Assentamentos: Estrela da Lua, Nova Camapuã, 1º de Julho e 15 de agosto; 2. Exposição do contrato de repasse, firmado entre a SEAGRI e o MDA, para estruturação produtiva dos assentamentos e apoio comercial; 3. Debate sobre o Projeto de Lei 1.701/2013, que trata sobre o zoneamento da APA da Bacia do São Bartolomeu; 4. Aprovação de indicação de novas áreas para o PRAT. 5. Reestruturação da composição do CPA e planejamento dos trabalhos de 2014. 6. Assuntos Gerais. Sobre o primeiro ponto de pauta foi realizada uma apresentação destacando as etapas, investimentos e possíveis cronogramas de execução das áreas que foram homologadas em 2013 e com previsão de homologação em 2014, na qual dúvidas e esclarecimentos foram sanados. Tal apresentação será encaminhada por e-mail aos Conselheiros. Em relação ao contrato de repasse, firmado entre a SEAGRI e o MDA, por intermédio do INCRA (segundo ponto de pauta), foi realizado o detalhamento deste contrato apresentando seu objeto: a estruturação produtiva dos assentamentos e das comunidades rurais do DF e da RIDE, que seria efetivado por meio de aquisição de patrulhas agrícolas, disponibilização dos investimentos em mecanização, aquisição de maquinário e construção de edificação para apoio e transporte da comercialização, e descreveu-se também, as metas, os investimentos e os possíveis beneficiários deste contrato. Sobre o Projeto de Lei 1 701/2013,

A

[Handwritten signature]

que trata sobre o rezonamento da APA da Bacia do São Bartolomeu, terceiro ponto da pauta, foi confirmado por todos os conselheiros a importância dessa legislação para os agricultores familiares presentes nesta área, a fim de retroagir esse projeto de Lei, foi confeccionada uma carta a ser encaminhada ao Governador, conforme observa-se em anexo (Carta CPA nº 01/2014). Para o quarto ponto de pauta, foram apresentadas três áreas e suas indicações para o PRAT foram aprovadas por todos os Conselheiros presentes, conforme descrito nas Resoluções CPA nº 01, 02 e 03 de 24 de janeiro de 2013, anexadas a esta ata. No que se refere ao quinto ponto da pauta, a reestruturação da composição do CPA foi realizada de acordo com o Ofício nº 012/2013 – FRAJC – DFE, desconsiderando as alterações solicitadas que descumpriam o Regimento Interno deste Conselho, Decreto nº 34.199, de 07 de março de 2013, no qual os nomes indicados para compor o CPA em 2014 como Conselheiros Titulares Representantes dos Fórum de Entidades Agrárias foram: José Mário Silva de Souza – MBST-DFE, Cláudia Pereira Farinha – FETADFE e Ivanilde Maria de Jesus – UNIBRAS, e como Suplentes: Francisco Miguel de Lucena – FETRAF-DFE, Maria Lucimar Nascimento da Silva – MST-DFE e Antônio Júlio Nogueira da Silva – MATR-DFE. Sobre os assuntos gerais, último ponto da pauta, foi realizada a entrega simbólica ao convidado Luiz Eduardo Lima de Rezende, liquidante da PROFLORA S/A, do inventário florestal da área do Acampamento Canaã, realizado por empresa contratada pela SEAGRI/DF. Foi informado também, que o inventário florestal da área do Acampamento Pinheiral encontra-se em construção. Sobre os andamentos dos processos das demais áreas solicitadas à TERRACAP em reuniões anteriores, foi exposto individualmente cada processo e esclarecidas as dúvidas dos Conselheiros, destacando que as áreas dos acampamentos Pinheiral e 10 de junho serão encaminhadas para a próxima reunião da Diretoria Colegiada (DIRET) da TERRACAP. O Convidado Marcelo Piccin, Presidente da EMATER/DF, aproveitou para informar sobre a criação do Fórum Permanente de Reforma Agrária e Assistência Técnica e convidar os movimentos sociais para ingressarem nesta Instância. Tendo cumprido todos os pontos de pauta e não tendo nenhum conselheiro querendo fazer uso da palavra, o Conselheiro Gustavo Augusto Gomes de Moura deu a reunião por encerrada.

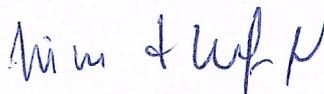
Ata lavrada pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Conselheiros Presentes:



FRANCISCA NIEDJA TABOADA

Conselheira Suplente Representante do Poder Executivo e Coordenadora de Articulação e Participação Social da Secretaria de Governo



LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

Conselheiro Titular Representante do Poder Executivo e Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural



GUSTAVO AUGUSTO GOMES DE MOURA

Conselheiro Suplente Representante do Poder Executivo e Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário – SEAGRI



MOISÉS JOSÉ MARQUES

Conselheiro Suplente Representante do Poder Executivo e Diretor de Regularização de Imóveis Rurais – TERRACAP





MARIA LUCIMAR DA SILVA

Conselheiro Titular Representante do Fórum de Entidades Agrárias e Líder do MST DF



JOSÉ MÁRIO SILVA DE SOUZA

Conselheiro Suplente Representante do Fórum de Entidades Agrárias e Líder da MBST/ DF

ANTÔNIO JÚLIO NOGUEIRA DA SILVA

Conselheiro Titular Representante do Fórum de Entidades Agrárias e Líder do MATR/DF



IVANILDE MARIA DE JESUS

Conselheira Suplente Representante do Fórum de Entidades Agrárias e Líder da UNIBRÁS



CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO -CPA

CARTA

Nº 01/2014 – CPA-DF

Brasília, 28 de janeiro de 2014.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

Governador

Governo do Distrito Federal

Palácio do Buriti – Praça do Buriti - Brasília/DF – CEP 70.075-900

Ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal,

O CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO – CPA, em sua 11ª reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2014, ponderou sobre o Projeto de Lei nº 1.701/2013, que dispõe sobre o Rezoneamento Ambiental e Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Bacia do rio São Bartolomeu, por considerar esta regulamentação de interesse dos representantes de setores da sociedade civil, dos integrantes deste Conselho e de agricultores familiares.

Este projeto contém artigos que, se aprovados, trarão grandes prejuízos para os Projetos de Assentamentos já instituídos ou em fase de regularização localizados na área da APA do Bartolomeu.

Dessa forma, nós Conselheiros Representantes da Sociedade Civil vimos por meio desta carta, solicitar a retirada do referido Projeto de Lei da Câmara Legislativa do Distrito Federal, visando construir uma nova proposta com base na participação das entidades da sociedade civil e do público de agricultores familiares diretamente atingidos pela nova regulamentação.

Contamos com vossa compreensão.

Atenciosamente,

Conselheiros do CPA
Representantes da Sociedade Civil







Trabalhada



FRANCISCO MIGUEL DE LUCENA

Conselheiro Titular Representante do Fórum de Entidades Agrárias

Líder da FETRAF/ DF



MARIA LUCIMAR DA SILVA

Conselheiro Titular Representante do Fórum de Entidades Agrárias

Líder do MST DF



JOSÉ MÁRIO SILVA DE SOUZA

Conselheiro Suplente Representante do Fórum de Entidades Agrárias

Líder da MBST/ DF



ANTÔNIO JÚLIO NOGUEIRA DA SILVA

Conselheiro Titular Representante do Fórum de Entidades Agrárias

Líder do MATR/DF



IVANILDE MARIA DE JESUS

Conselheira Suplente Representante do Fórum de Entidades Agrárias

Líder da UNIBRÁS

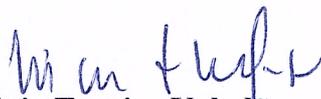


RESOLUÇÃO CPA nº 01/2014, de 24 de janeiro de 2014

O CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO – CPA, em sua 11ª reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2014, no uso de suas competências definidas no Art. 2º da Lei Distrital 1.572 de 22 de Julho de 1997, nos art. 2º e 8º do Decreto Distrital 34.199, de 07 de Março de 2013, e no art. 6º do Decreto Distrital 34.289, de 17 de Abril de 2013,

RESOLVE:

1. Solicitar a destinação da área da Fazenda Buenos Aires, BR - 020, km 04, Área Isolada nº 2, Retiro do Meio, Núcleo Rural Taquara, na Região Administrativa de Planaltina, com área estimada de 394 ha, para a implantação de assentamento de trabalhadores rurais, conforme poligonal da área e tabela de coordenadas constantes no Anexo I desta resolução.
2. A área referida no item 1 visa atender a demanda de famílias de trabalhadores rurais ligados ao Movimento Brasileiro de Sem Terra – MBST, em especial do acampamento 03 de maio.
3. A Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF emitirá relatório com caracterização das famílias acampadas, para fins de cumprimento no disposto no inciso II do art. 6º do Decreto Distrital 34.289, de 17 de Abril de 2103.
4. Conforme disposto no art. 7º do Decreto Distrital 34.289, de 17 de Abril de 2103, a TERRACAP, munida das devidas informações pela SEAGRI/DF, deverá responder à presente solicitação no prazo de 30 dias, a contar do recebimento oficial do pedido de destinação da área.



Lúcio Taveira Valadão

Secretário de Estado de Agricultura do Distrito Federal
Conselheiro Titular

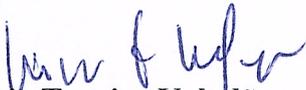


RESOLUÇÃO CPA nº 02/2014, de 24 de janeiro de 2014

O CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO – CPA, em sua 11ª reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2014, no uso de suas competências definidas no Art. 2º da Lei Distrital 1.572 de 22 de Julho de 1997, nos art. 2º e 8º do Decreto Distrital 34.199, de 07 de Março de 2013, e no art. 6º do Decreto Distrital 34.289, de 17 de Abril de 2013,

RESOLVE:

1. Solicitar a destinação da área localizada no Núcleo Rural Ponte Alta, na Região Administrativa de Gama, com área estimada de 18 ha, para a implantação de assentamento de trabalhadores rurais, conforme poligonal da área e tabela de coordenadas constantes no Anexo I desta resolução.
2. A área referida no item 1 visa atender as famílias de trabalhadores rurais ligados ao Movimento de Apoio aos Trabalhadores Rurais - MATR, em especial as remanescentes do acampamento Estrela da Lua, que não possam ser assentadas no Projeto de Assentamento criado pelo Decreto nº 34.986, de 19 de dezembro de 2013.
3. A Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF emitirá relatório com caracterização das famílias acampadas, para fins de cumprimento no disposto no inciso II do art. 6º do Decreto Distrital 34.289, de 17 de Abril de 2103.
4. Conforme disposto no art. 7º do Decreto Distrital 34.289, de 17 de Abril de 2103, a TERRACAP, munida das devidas informações pela SEAGRI/DF, deverá responder à presente solicitação no prazo de 30 dias, a contar do recebimento oficial do pedido de destinação da área.


Lúcio Taveira Valadão

Secretário de Estado de Agricultura do Distrito Federal
Conselheiro Titular





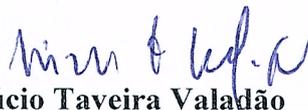


RESOLUÇÃO CPA nº 03/2014, de 24 de janeiro de 2014

O CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO – CPA, em sua 11ª reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2014, no uso de suas competências definidas no Art. 2º da Lei Distrital 1.572 de 22 de Julho de 1997, nos art. 2º e 8º do Decreto Distrital 34.199, de 07 de Março de 2013, e no art. 6º do Decreto Distrital 34.289, de 17 de Abril de 2013,

RESOLVE:

1. Solicitar a destinação da área localizada na BR-020, km-58, na Região Administrativa de Planaltina, com área estimada de 56 ha, para a implantação de assentamento de trabalhadores rurais, conforme poligonal da área e tabela de coordenadas constantes no Anexo I desta resolução.
2. A área referida no item 1 visa atender a demanda de famílias de trabalhadores rurais vinculados ao Movimento Brasileiro de Sem Terra – MBST, em especial do acampamento 03 de Maio.
3. A Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF emitirá relatório com caracterização das famílias acampadas, para fins de cumprimento no disposto no inciso II do art. 6º do Decreto Distrital 34.289, de 17 de Abril de 2013.
4. Conforme disposto no art. 7º do Decreto Distrital 34.289, de 17 de Abril de 2013, a TERRACAP, munida das devidas informações pela SEAGRI/DF, deverá responder à presente solicitação no prazo de 30 dias, a contar do recebimento oficial do pedido de destinação da área.



Lúcio Taveira Valadão

Secretário de Estado de Agricultura do Distrito Federal
Conselheiro Titular

